



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 086/2024

“REGULAMENTA LEI 946/2024 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 688, DE 07 DE MARÇO DE 2012, ESTABELECEANDO DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Desterro do Melo,

Considerando a necessidade de regulamentar o contido na Lei Municipal nº. 946/2014, alterando dispositivo da Lei Municipal nº. 688/2012;

Considerando a vigência da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica acrescentado, como feriado nacional de Zumbi e Consciência Negra, o dia 20 de novembro, no calendário municipal para o exercício de 2024.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de outubro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.
Prefeita Municipal